

LEI N.º 319 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Abertura de credito suplementar

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal no
uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar
no
valor de R\$ 48.000.00 (quarenta e oito mil reais) conforme abaixo especificado:

	Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	
2001-3110 -	Pessoal.....	R\$ 2.400.00
	Órgão 02 - Gabinete do Prefeito	
2002-3110 -	Pessoal.....	R\$ 2.100.00
	Órgão 03 - Secretaria Municipal da Administração	
2003-3110 -	Pessoal.....	R\$ 3.200.00
	Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente Assistência Social	
2017-3110 -	Pessoal.....	R\$ 7.300.00
	Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
2023-3110 -	Pessoal.....	R\$ 4.000.00
2023-3120 -	Material de Consumo.....	R\$ 11.000.00
	Órgão 04 - Secretaria Municipal de Educação	
2024-3222 -	Transferencia a Estados Distrito Federal.....	R\$ 18.000.00

Art. 2º - Servirá de recurso os seguintes itens orçamentários.

	Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente Assistência Social	
2014-3230 -	Transferência a Instituições Privadas.....	R\$ 14.700.00
2017-3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 5.000.00
2017-4120 -	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000.00
2021-3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 5.000.00
	Órgão 04 - Secretaria Municipal de Educação	
1005-4110 -	Obras e instalações.....	R\$ 5.000.00
2008-3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 1.700.00

2011-3130 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 14.600.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrario.

São José dos Ausentes, 23 de dezembro de 1999.

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral
Sec. Mun. da Fazenda